



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.790 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada ao Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.767 de 02 de dezembro de 2005, com base no excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2006.

Ibiá-MG, 22 de dezembro de 2006.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal